



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV

Em 24/06/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**LEI Nº 7.067 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Institui no Município de Vila Velha o  
“Dia da Guarda Municipal de Vila  
Velha”, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Vila Velha o “**Dia da Guarda Municipal de Vila Velha**” a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica alterada a redação da alínea “n” do inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º (...)*

*(...)*

*X - no mês de outubro:*

*n) no dia 10 (dez), o “Dia Municipal de Luta Contra a Violência à Mulher” e o “Dia da Guarda Municipal de Vila Velha”. (NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 7.067 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Institui no Município de Vila Velha o "Dia da Guarda Municipal de Vila Velha", e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Vila Velha o "Dia da Guarda Municipal de Vila Velha" a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica alterada a redação da alínea "n" do inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** (...)

(...)

**X** - no mês de outubro:

n) no dia 10 (dez), o "Dia Municipal de Luta Contra a Violência à Mulher" e o "Dia da Guarda Municipal de Vila Velha". (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Patrícia Crizanto.

**LEI Nº 7.068 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Denomina "PRAÇA DOS MÁRTIRES" espaço público no Bairro Cobi de Cima, neste Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "PRAÇA DOS MÁRTIRES" o espaço público localizado na Av. Senador Robert Kennedy, esquina com a Rua Ângelo Botechia (Coordenadas UTM Ponto Único - E:358766,62; N:7750558,55), no Bairro Cobi de Cima, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Bruno Lorenzutti.

**PORTARIA Nº 480/2024**

**Exonera, a pedido, Professor B - Geografia da Secretaria Municipal de Educação.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 27525/2024; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Nelza Puppim Alves**, matrícula nº 839736/5, do cargo efetivo de Professor B - Geografia da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30/06/2024.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 481/2024**

**Exonera, a pedido, Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo nº 47016/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Elias Joaquim de Souza** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2024.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 482/2024**

**Exonera, a pedido, Assistente Público Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 47016/2024; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Elias Joaquim de Souza**, matrícula nº 10003028/1, do cargo efetivo de Assistente Público Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2024.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 483/2024**

**Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Planejamento.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Larisse Patrocínio** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de junho de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETARIADO**

**PORTARIA SEMEL Nº 018/2024**

**Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para Concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) aos Atletas de Alto Rendimento.**

O Secretário de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Vila Velha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso X do artigo 2º do Decreto Municipal nº 026/2015. Considerando o disposto na Lei nº 6.463, de 12 de julho de 2021 que instituiu o Programa Bolsa Atleta Vila Velha e o Decreto nº 291 de 05

agosto de 2021, que regulamentou as disposições sobre os procedimentos operacionais do Programa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção para Concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) aos Atletas de Alto Rendimento que representam o nosso Municípios em Competições Oficiais e estejam em plena atividade esportiva conforme EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSA ATLETA nº 002/2024.

I- Lenon Pereira de Oliveira - Matrícula nº 99949160

II- Sandoval Vasconcellos - Matrícula nº 351059

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003300320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.